



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br

Telefone: (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 09/2024.**

## **DETERMINA A ABERTURA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 571/2023 – SMS/GAB, quanto a denúncia enviada ao e-mail da ouvidoria da DRS – Departamento Regional de Saúde de Ribeirão Preto, em relação à servidora municipal T.A.S.S., lotada na Farmácia Municipal de Serrana/SP, referente à suposta venda de atentados médicos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Abrir processo de investigação preliminar, para a imediata apuração dos fatos narrados na reclamação registrada por intermédio da ouvidoria da DRS, e comunicada via Ofício n.º 571/2023-SMS/GAB, para apuração dos fatos.

**Art. 2º.** Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora **Fernanda Bidinelo**, matrícula n.º **102196**.

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pelo investigado, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.



# Prefeitura Municipal de Serrana


Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP  
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Telefone: (16) 3987-9244

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
10 de janeiro de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças